



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

LEI Nº 439 /2013

" Altera denominação da Creche Municipal e da outras providências" .

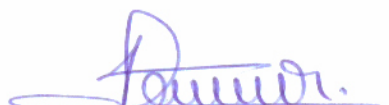
ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 380, de 03 de agosto de 2011, que denominava a creche Municipal Dolvalino Triches, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica denominado Centro de Educação Infantil Dolvanino Triches , localizado na Av. Erva Mate nº 715 – Centro, Laguna Carapã/MS.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial o art. 1º Lei Municipal nº 380, de 03 de agosto de 2011, em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã – MS, 09 de outubro de 2013.


ITAMAR BILIBIO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 441/2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento das Aldeias Indígenas, e dá outras providências".

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapá - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento das Aldeias Indígenas, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal da Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente para promover o plantio de mandioca, erva-mate, eucalipto, etc concedendo apoio e incentivo ao desenvolvimento da agricultura indígena.

Art. 2º - Os beneficiários do programa serão todas as famílias indígenas situadas nas Aldeias Indígenas do Município de Laguna Carapá - MS.

Art. 3º - A gestão do programa será exercida pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 4º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente, a adquirir e doar mudas de mandioca (maniva); de eucalipto e de erva mate, calcário e insumos agrícolas as aldeias indígenas deste município.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal cederá o maquinário para o plantio de acordo com a sua disponibilidade de forma gratuita aos indígenas, bem como o operador de máquina pesado em seu horário de expediente.

§ 1º - Não poderá em hipótese alguma utilizar da mão de obra do operador de máquinas pesadas fora de seu expediente junto a Prefeitura Municipal.

§ 2º - O custo com óleo diesel ficará a despesa da Prefeitura Municipal.

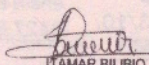
§ 3º - Em caso de não ter maquinário disponível para o Programa, fica autorizado o poder Executivo Municipal a alugar ou adquirir maquinário necessário, observado as dotações orçamentárias.

Art. 6º - Os Recursos financeiros que compoem o Programa referido serão utilizados da seguinte dotação orçamentária: projeto atividade 2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Projeto atividade 2009 - Manutenção das atribuições da SEMMA, bem como de recursos oriundos com outros entes federados.

Parágrafo Único - O número de famílias indígenas beneficiadas será estipulado conforme disponibilidade de recursos que compoem o programa.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapá, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.


ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
TABELIONATO AGUIAR

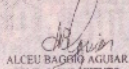
De Alceu Soares Aguiar
OFICIAL

Alceu Baggio Aguiar
SUBSTITUTO

EDITAL

ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto, Do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Na forma da Lei

F A Z, saber a quantos e presente EDITAL, visto os dele contido em diversos, que se acha depositado neste Cartório, para exame dos interessados a de acordo com a Lei nº 6.266 de 10/12/1978, o memorial descritivo, Mapa e demais documentos referentes ao loteamento urbano denominado LOTEAMENTO ALTOS DA BOA VISTA, propriedade de CORPAL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Marcolino Pires, 3.440, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 10.482.802/0001-18, o imóvel designado Um imóvel determinado por parte do Lote 169, desmembrado de parte do Lote 169 (m² = 48.176) nesta urbana desta cidade, situado no Prolongamento da Rua Albino Terraço, nº 4.100, lado par, registra sob a Rua Oreste D'Ávila Lima, de formato irregular, com área de 87.690,00m² devidamente registrada à margem da matrícula 94397 deste RGI, tendo a seguinte composição: ÁREA ESCRITURADA - 87.600,00M2 M2 - ÁREA LOTEADA - 87.600,00M2 - ÁREA DE QUADRA 61.912,88 M2 - ÁREA DE LOTES VENDÁVEIS 36.041,95 M2 - ÁREA INSTITUCIONAL (PRACA) 5.634,36 M2 - RETALHO A 236,57 M2 - ÁREA DE RIAS - 25.687,1 M2 - NÚMERO DE LOTES = 168 - NÚMERO DE QUADRAS = 11, devidamente protocolado sob número 348345, livro 101AD em 04 de outubro de 2013. Para ser registrado de acordo com a Lei já citada, deverá ser publicado o presente edital na imprensa local por 05 (cinco) vezes, num prazo de 10 dias, e decorridos 15 dias a contar da última publicação e não havendo impugnações por terceiros ou deste Ofício, será efetuado seu registro como LOTEAMENTO ALTOS DA BOA VISTA, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dourados-MS, aos 07 de outubro de 2013. Eu, Oficial Substituto, digitei, confitei, subscrevi e assino.


ALCEU BAGGIO AGUIAR
OFICIAL SUBSTITUTO

Art. 1º - Nomear o servidor ODILSON SOUZA MARQUES, ocupante do cargo efetivo de Bioquímico, como responsável técnico do Laboratório do Hospital Municipal de Laguna Carapá.

Registra-se e cumpre-se, 09 de outubro de 2013.

Laguna Carapá, 09 de outubro de 2013.


Itamar Bilibio
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 402 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

"Dispõe sobre plantões dos médicos bioquímicos".

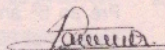
Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir desta data fica estabelecida que durante os feriados e plantões dos finais de semana, a coleta dos exames laboratoriais no Hospital Municipal ficará a cargo do bioquímico que estiver de plantão.

Registra-se e cumpre-se.

Laguna Carapá, 09 de outubro de 2013.


Itamar Bilibio
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
"Terra do Pê de Soja Solteira"

LEI Nº 439 /2013

"Altera denominação da Creche Municipal e dá outras providências".

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 380, de 03 de agosto de 2011, que denominava a creche Municipal Dolvalino Triches, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominado Centro de Educação Infantil Dolvalino Triches, localizado na Av. Erva Mate nº 715 - Centro, Laguna Carapá/MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 1º Lei Municipal nº 380, de 03 de agosto de 2011, em seu inteiro teor.

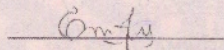
Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapá - MS, 09 de outubro de 2013.


ITAMAR BILIBIO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A ESCOLA ESTADUAL MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO, localizada no Município de DOURADOS, através de seu representante ao final assinado, torna público que por intermédio da equipe de licitação designada pelo Diretor da Escola Estadual, realizará às 15 horas, do dia 17/10/2013, no local prédio da escola, a licitação na modalidade de "CONVITE" para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender o Pronatec/Alimentação - para a Escola Estadual MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO. O Processo n.º29/039819/2013, contendo o edital e demais informações, encontra-se à disposição dos Interessados na sede da Associação situada à Rua João Vicente Ferreira nº 243, Jardim Tropical.

DOURADOS/MS, 07 de Outubro de 2013.


Sandra Maria Jorge Bispo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações